



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1074

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1074

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00039/2024 15/03/2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os Professores de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 18/03/2024 até o término do ano letivo de 2024, que se encerra em 19/12/2024, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUIDAS
Kamila Batista dos Santos Silva	41.276.595-0 SSP/SP	17º Lugar	Regina Carniato Franco
Adriana dos Reis Pereira Medeiros	10.967.973-8 SSP/SP	25º Lugar	Ângela Cristina Rodrigues
Rosimar Neves Araújo de Lima	48.923.074-X SSP/SP	28º Lugar	Elma Regina Ribeiro Campanha Martins
Dayane Deydes Costa Ribeiro	69.825.076-X SSP/SP	30º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2024, que se encerra em 19 de dezembro de 2024, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de

Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 15 de Março de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00040/2024 15/03/2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORA PEB II - ARTES DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de classe na unidade escolar do município em substituição;

Considerando que, que essa classe foi colocada em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora PEB-II - ARTES de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas, a partir de 18/03/2024 até o término do ano letivo de 2024, que se encerra em 19/12/2024, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORA SUBSTITUÍDA
Gislaine Aparecida da Silva	24.631.425-4 SSP/SP	3º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2023, que se encerra em 19 de dezembro de 2024, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1074

Página 3 de 4

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário..

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 15 de Março de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00041/2024 15/03/2024

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB-I) DE 1º AO 5º ANO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PARA MINISTRAREM AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF./88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, as Diretrizes alinhada a Política de Educação em Tempo Integral, conforme estabelecido pela Lei 14.640 de 31 de junho de 2023;

Considerando ainda que, os professores abaixo especificados foram aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 01/2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar os Professores de Educação Básica (PEB-I) de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrarem aulas, a partir de 18/03/2024 até o término do ano letivo de 2024, que se encerra em 19/12/2024, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORES CONTRATADOS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA ETI
Laisa Moraes Garcia	57.395.758-7 SSP/SP	29º Lugar	Programa Escola em Tempo Integral
Bernadete José Pontes da Silva	15.206.574-0 SSP/SP	32º Lugar	Programa Escola em Tempo Integral

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2024, que se encerra em 19 de dezembro de

2024, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Setor de Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 15 de Março de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 00043/2024 18/03/2024

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Sr.ª MAGALI APARECIDA MATHIAS DUARTE, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE OPERÁRIO BRAÇAL, DE PROVIMENTO "C. L. T." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Srª. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de exoneração, protocolado sob o nº 0000001005/2024 de 12/03/2024, e o deferimento da Prefeita Municipal;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a servidora municipal **Sr.ª MAGALI APARECIDA MATHIAS DUARTE**, portadora do RG. Nº. 11.711.251-3 SSP/SP e CTPS nº. 0012934 - Série 00603 -SP, ocupante da função de Operário Braçal, sob o regime jurídico celetista, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de **12/03/2024**.

ARTIGO 2º - Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/03/2024, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada - SP, 18 de Março de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na 4data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1074

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Granada/SP, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Tania Liana Toledo Yugar. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2024, conforme as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE ROTINA TAIS COMO: PODE DE ÁRVORES; LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE PRÉDIOS PÚBLICOS; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS; CAPINA MANUAL MECANIZADA, CAPINAÇÃO QUIMICA DE VIAS PAVIMENTADAS COM POLIEDROS/PARALEPIPEDOS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, LAVAÇÃO; LIMPEZA EXTRAORDINÁRIA NO PERIODO DE CARNAVAL E FESTIVIDADES A QUAL A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSARIO, FORNECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA "MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS MESMOS", PINTURA DO MEIO FIO; LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E RETIRADA DOS ENTULHOS PROVENIENTES DA VARRIÇÃO.

O EDITAL e maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura de Nova Granada - SP, a Praça São Benedito, 417 - Centro, no horário das 08:00 h às 14:00 h, ou pelo telefone (17) 3262-5200 e no Site da Prefeitura - www.novagranada.sp.gov.br.

ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/04/2024, às 09:00 horas, no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Nova Granada/SP.

Nova Granada/SP, 19 de março de 2024.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR.

Prefeita Municipal